



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI NÚMERO 1.502, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.989 -

Abre crédito suplementar e dá*
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLLI, Prefeito Municipal de Uchoa, -
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$25.000,00 (vinte-
e cinco mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação orça//
mentária:

2-4 - Educação e Cultura

3120 - Material de Consumo

02 - Merenda Escolar - Fundesp NCZ\$25.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -
com recursos provenientes do Governo do Estado, através da Secretar
ria de Estado da Educação - FUNDESP.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 17 dias do mês de Ou-
tubro do ano de 1.989.

CELSC AUGUSTO BIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por-
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

SUELI LAMONI
ESCRITURÁRIA I - RESPONDENDO PELA
SECRETÁRIA